



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 014/2025 - PMM

PROCESSO: 7.2025-002/FMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Senhora **NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA**, advogada, inscrita regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PA Nº 18147 , responsável pelo Controle Interno do Município de Mocajuba/Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 011/2025 de 01 de janeiro 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 7.2025-003 FME- Dispensa de Licitação.

Trata-se dos autos de procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da Empresa **O R MARTINS ME**, inscrita no CNPJ nº **10.635.490/0001-56**, com sede na Rua Alirio Sabá, Bairro Cidade Nova, Mocajuba-Pará CEP 68420-000, neste ato representado pelo Sr. **OTO RAMOS MARTINS**, portador do CPF nº 355.725.822-04 devendo as despesas ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014 TCM, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM), que analisou o processo administrativo referente ao **processo nº 7.2025-002 FMS, DISPENSA DE LICITAÇÃO**; e o **Contrato nº 20250024**, valor global de **R\$ 59.477,04; 00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 de licitações e contratos e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais previstas, os contrato possui legalidade, declaro que o referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

processo encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, julgamento, habilitação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas, estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de Contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Mocajuba-Pá, 13 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA.

NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA
Controlador Geral
DEC. Nº 011/2025-PMM
OAB/PA 18147